



**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
Rua Napoleão Antão, 100 - CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
CEP. 59370.000 – Telefones: Gabinete do Prefeito 433-2013 - Tesouraria -
433-2014 - Secretaria de Administração 433 -2048**

LEI N° 479

DE 12 DE DEZEMBRO DE 1980.

Autoriza a abertura de Crédito Especial da importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial da importância de Cr\$ 1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros), para atender o pagamento de desapropriação de uma área de 20 metros quadrados, localizado no sítio Pinturas, deste Município, pertencente ao proprietário PAULO FRASSINETE BEZERRA, destinado a instalação de um poço tubular, conforme projeto de estudo hidrogeológico regional, detalhado do Estado do Rio Grande do Norte, devendo as despesas correrem por conta: 05. Serviços Agropecuários; 4.2.0.0 – Inversões Financeiras; 4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis

Art. 2º - Constitui fontes de recursos, para atender as despesas constantes do artigo anterior, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

06 – Secretaria de Educação e Cultura	
06.01 – Setor de Ensino de 1º Grau	
41.00 – Investimentos	
41.20 – Equipamentos e Material Permanente	<u>Cr\$ 1.000,00</u>
Total	Cr\$ 1.000,00

Art. 3º A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 12 de dezembro de 1980.

(a) Silvino Bezerra Filho
Prefeito.
CPF. 012.606.344-34

Aires Mirian de Oliveira Vital
Secretaria de Administração
CPF. 150.666.734-15